



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São

Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Dispensa de Licitação nº 68/2020.

Vistos

O Engenheiro Civil do Município de Guaíra SP, Senhor Gaspar Junqueira Dias Lelis, datado de 03 de Agosto de 2020, solicitou a contratação de empresa para execução de base de concreto armado para implantação de quadra de futebol society no Parque Maracá para atendimento do Plano de Trabalho - Projeto 100% Esporte para todos – Quadra de Futebol Society, firmado entre o Município de Guaíra/SP e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Consta nos autos os orçamentos obtidos para execução da prestação de serviços. Será contratada a empresa:

- JOSÉ GABRIEL AMARO BARBOSA 41827282894, CNPJ nº 36.544.916/0001-50,

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Consta nos autos a justificativa do Engenheiro Civil do Município, Plano de Trabalho – 100% Esporte para Todos – Quadra de futebol society firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, esclarecendo e fundamentando a necessidade de: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO PARQUE MARACÁ.

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São

Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade das contratadas comprovadas nas apresentações de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, considerando as justificativas apresentadas e o Plano de Trabalho – 100% Esporte para Todos – Quadra de futebol society firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, conforme orçamentos, anexo aos presentes autos, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Engenheiro Civil do Município de Guaíra SP, Senhor Gaspar Junqueira Dias Lelis, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO PARQUE MARACÁ.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 07 de Agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lellis
Prefeito Municipal
Guaíra - SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São

Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO PARQUE MARACÁ, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente contratação contratação de empresa para execução de base de concreto armado para implantação de quadra de futebol society no parque maracá, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação que opinou pela contratação da empresa:

- JOSÉ GABRIEL AMARO BARBOSA 41827282894, CNPJ nº 36.544.916/0001-50, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações para contratação de empresa para execução de base de concreto armado para implantação de quadra de futebol society no parque maracá, conforme documentação anexa ao Processo nº 152/2020, Dispensa de Licitação 68/2020.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 07 de Agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lellis
Prefeito Mnicipal
Guaíra – SP